



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 215/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato de serviços de engenharia firmado, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI, como CONTRATANTE e a empresa LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP. Como Contratada.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.450.790/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 175 – centro – Jucati – PE, neste ato representado pelo Prefeito, **CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO**, Brasileiro, residente e domiciliado a Rua Damião Moreira de Melo, 19 – Centro – Jucati – PE, portador da cédula de Identidade nº 3918114-SDS-PE e CPF nº 728.464.374-91.

LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.593.622/0001-76, com sede na á Rua Severino L Albuquerque, nº. 69, centro Tracunhaém/PE, representado pelo o seu **ISLANDSSON KEVERSSON TRINDADE OLIVEIRA LINS**, casado, residente e domiciliado Sítio Granja Santa Helena, centro - Tracunhaém/PE, de Reservista: nº.800573 MEX-PE e CPF:103.107.554-25.

OBJETO: a Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação de vias em áreas rurais no município de Jucati - PE, referente ao Processo Licitatório nº 020/2025; Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supram referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de itens conforme especificado na planilha em anexo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

1.1 Valor Contratado: R\$ 1.046.899,98.

1.1. Valores Acrescidos: R\$ 254.814,12 conforme planilha em anexo;

1.2. O valor global do contrato depois do acréscimo passa a ser de R\$ 1.301.714,10.

1.3 O acréscimo é de aproximadamente 24,34%, conforme planilha do engenheiro acostada a este instrumento.

1.6 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 29/08/2025.

1.5 Os valores suprimidos e acrescidos estão dentro da margem prevista na Geral de Licitações e Contratos, mais precisamente no artigo art. 104, I; 124, 125 e 130 da Lei nº 14.133/21.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.1 Para as despesas decorrentes da execução do presente termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias e os seguintes recursos financeiros:

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria de Serviços Públicos

02.08.01 Secretaria de Serviços Públicos

15 451 1502 1020 Execução de Obras de Pavimentação - Calçamento, Meio-Fio
44.90.51 Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo encontrasse em amparo legal no 104, I; 124, 125 e 130 da Lei nº 14.133/21. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”.

1.2 O presente aditivo é alicerçado na fundamentação acima citada, outrossim, na justificativa técnica do engenheiro desta Prefeitura, como também, no parecer Jurídico deste órgão, ambos acostados nos autos do processo do qual o contrato é oriundo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Jucati, 29 de agosto 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Prefeito

LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP
Empresa Contratada

